



20 de agosto de 2010
072/2010-DC

COMUNICADO EXTERNO

Participantes da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmentos BOVESPA e BM&F – Corretoras de Valores e de Mercadorias e Agentes de Compensação

Ref.: Processo de Alocação de Operações – 1. Novo Sistema de Alocação/ Roteiro de Mudanças e 2. Alocação de Clientes Qualificados.

1. NOVO SISTEMA DE ALOCAÇÃO – ROTEIRO DE MUDANÇAS

Com o objetivo de (i) possibilitar maior integração no processo de alocação de operações dos segmentos Bovespa e BM&F e (ii) promover uma atualização tecnológica de seus sistemas, a Bolsa disponibilizará novo serviço de alocação para ambos os segmentos.

Dentre as mudanças previstas com essa implantação, destaca-se que, a partir de uma única interface em ambiente web, será possível acessar todas as funcionalidades do processo de alocação de operações realizadas na Bolsa. Consequentemente, as funcionalidades de alocação de derivativos do segmento BM&F, tais como repasse, PLD, conta máster e desdobro, passarão a ser acessadas por meio do mesmo sistema que contém as funcionalidades de alocação do segmento Bovespa. Além do acesso centralizado, novos arquivos, relatórios e mensagens estarão disponíveis aos participantes.

Todos os detalhes das alterações estão descritos no documento “Roteiro das mudanças promovidas pelo processo de downsize da alocação de derivativos” que se encontra disponível em www.bmfbovespa.com.br/integracaopostrade.

O documento está organizado em quatro partes: a primeira trata das mudanças relacionadas ao site, a segunda apresenta as possibilidades de integração via mensageria, a terceira refere-se às mudanças relacionadas aos arquivos e a quarta, aos relatórios.

Informamos, ainda, que a certificação do novo sistema junto aos participantes terá início em novembro de 2010 e que a implantação está prevista para março de 2011.



072/2010-DC

.2.

2. ALOCAÇÃO DE CLIENTES QUALIFICADOS

Visando adequar os procedimentos atualmente utilizados na alocação de operações de clientes qualificados, a partir de **24/09/2010**, a Bolsa implantará nova funcionalidade no sistema de alocação de operações (ACO) do segmento Bovespa.

Para fins de compensação e liquidação, negócios alocados para investidores qualificados são de responsabilidade de seu agente de compensação. Quando uma operação é alocada para um investidor qualificado, o limite operacional do participante de negociação deixa de ser afetado passando a sensibilizar o limite operacional determinado para o investidor qualificado pelo agente de compensação responsável.

As operações ficam sujeitas à aceitação ou à rejeição do agente de compensação, sendo que a não manifestação é considerada como consentimento. Uma vez aceita, a operação fica bloqueada para realocações. A liberação para eventuais realocações é feita atualmente pela BM&FBOVESPA, mediante a autorização do agente de compensação.

2.1. Funcionalidades mantidas no sistema ACO

A nova implantação tem como objetivo transferir a responsabilidade de liberar a operação para realocação ao agente de compensação do investidor qualificado. Por meio da nova ferramenta, o agente de compensação poderá melhorar os controles de operações e risco de seus clientes qualificados.

As telas de consultas continuarão disponíveis ao participante de negociação e ao agente de compensação a fim de visualizarem suas operações e seus respectivos status, conforme a seguir.

- Alocado para cliente qualificado: situação em que a operação está alocada para o cliente qualificado, mas o limite sensibilizado ainda é o do participante de negociação. A operação ainda não está disponível para o agente de compensação analisar.
- Em análise pelo agente de compensação: situação em que o agente de compensação pode aprovar (default) ou rejeitar a operação.
- Aprovado pelo agente de compensação: situação em que o agente de compensação não se manifestou durante o período de análise e a operação foi considerada aprovada. A partir desse momento, a operação estará bloqueada para realocações.



072/2010-DC

.3.

- Aprovado e bloqueado para realocações: situação em que o agente de compensação aprovou a operação durante o período de análise. A partir desse momento, a operação estará bloqueada para realocações.
- Rejeitado pelo agente de compensação: situação em que o agente de compensação rejeitou a operação durante o período de análise. A operação retorna desbloqueada para o participante de negociação realocar e seu limite volta a ser sensibilizado.

Ressaltamos que, além das telas de consultas, a funcionalidade de aprovação e rejeição também continuará disponível para que o agente de compensação possa aceitar ou recusar as operações alocadas para seus clientes qualificados dentro dos horários específicos.

2.1.1. Arquivos

Os arquivos continuarão sendo utilizados no processo. Seus leiautes encontram-se na página da CBLCnet, no link Manuais/Manuais Sisar.

Arquivos de uso do Agente de Compensação

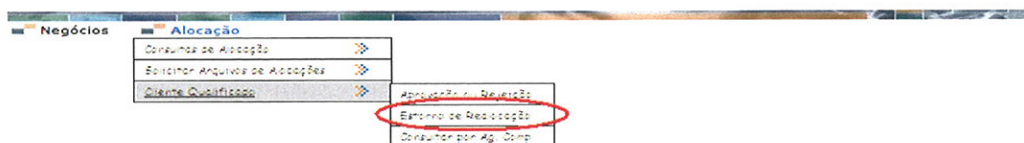
- AEIQ – Especificações para o investidor qualificado.
- IREQ – Autorização ou rejeição de operações para o investidor qualificado.
- EREQ – Erros no arquivo de autorização ou rejeição de operações para o investidor qualificado.

Arquivos de uso do Participante de Negociação

- PEIQ – Especificações para o Investidor Qualificado.

2.2. Nova funcionalidade no sistema ACO

Estará disponível nova tela em que o agente de compensação poderá liberar as operações para que o participante de negociação possa realocá-las.



Alocação de Operações



072/2010-DC

.4.

Os campos “Data Pregão” e “Part Neg” serão obrigatórios. Os campos “Inv Qualificado” e “Inv no Part Neg” terão obrigatoriedades excludentes. A funcionalidade é disponível para operações de D-1 e D+0, obedecendo aos prazos de alocação de operações de renda variável.

Estorno de Alocação de Clientes Qualificados

| | | |
|------------------|------------|-----------------------|
| Data do Pregão: | 26/03/2010 | |
| Ag. Comp.: | 1111 | AGENTE DE COMPENSAÇÃO |
| Inv. Qual.: | | |
| Part. Neg.: | | |
| Inv. Part. Neg.: | | |
| Cód. Neg.: | | Nro. Neg.: |

PESQUISAR VOLTAR CANCELAR DOWNLOAD

O retorno da pesquisa será todas as operações encontradas para os parâmetros especificados.

Estorno de Alocação de Clientes Qualificados

| | | |
|------------------|------------|----------------------------|
| Data do Pregão: | 26/03/2010 | |
| Ag. Comp.: | 1111 | AGENTE DE COMPENSAÇÃO |
| Inv. Qual.: | | |
| Part. Neg.: | 2222 | PARTICIPANTE DE NEGOCIAÇÃO |
| Inv. Part. Neg.: | 3333 | CLIENTE 3333 |
| Cód. Neg.: | | Nro. Neg.: |

PESQUISAR VOLTAR CANCELAR DOWNLOAD

Página 1 / 2 / 3 / 4 / 5 / 6 / 7 / 8 / 9 / 10 / 11 / 12 / 13 / 14 / 15 / 16 / 17 / 18 / 19 / 20 / 21 / 22 / 23 / 24 / 25 / 26 / 27

| | Ag. Comp. | Inv. Qual | Grup. Qual | Cód. Neg. | Nro. Neg. | Nat. Oper. | |
|-------------------------------------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|------------|-----|
| <input type="checkbox"/> | 1111 | 3333 | 1 | XPTO4 | 100 | Compra | BR/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 1111 | 3333 | 1 | XPTO4 | 470 | Compra | |
| <input type="checkbox"/> | 1111 | 3333 | 1 | XPTO4 | 210 | Compra | BR/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 1111 | 3333 | 1 | XPTO4 | 160 | Compra | |

Aplicar para toda(s) pagina(s) REESPECIFICAÇÃO ANÁLISE

O agente de compensação terá a opção de liberar (i) negócio a negócio ou, caso prefira, (ii) em lotes. Para a primeira opção, poderá selecionar o(s) negócio(s) desejado(s) e, em seguida, clicar em “Reespecificação”. Para a segunda, deverá clicar em “Aplicar para toda(s) página(s)” e, em seguida, “Reespecificação”. Para fins de controle, o agente de compensação poderá efetuar o download de todos os negócios antes de efetuar a liberação.

2.2.1. Janelas livres

As janelas de realocação de operações de clientes qualificados, criadas em 2008, serão extintas. Antigamente, os participantes de negociação conseguiam – das 12h às 14h e das 18h às 20h – realocar operações sem que houvesse bloqueio. Para que o agente de compensação possa controlar as operações e administrar melhor seu risco, esses horários livres deixarão de existir.

**2.2.2. Blocos**

As alocações para investidores qualificados são, desde 2005, controladas através dos blocos. Esses blocos indicam que negócios alocados para investidores até determinado horário serão analisados pelo seu respectivo agente de compensação, respeitando-se também um horário específico.

Antigamente, cada bloco durava 30 minutos. Com a nova implantação, os blocos passarão a ter duração de 1 hora.

| Participante de Negociação | Agente de Compensação |
|-----------------------------------|------------------------------------|
| Operações alocadas até: | Deverão ser analisadas até: |
| 11h00 | 12h00 |
| 12h00 | 13h00 |
| 13h00 | 14h00 |
| 14h00 | 15h00 |
| 15h00 | 16h00 |
| 16h00 | 17h00 |
| 17h00 | 18h00 |
| 18h00 | 19h00 |
| 21h30(*) | |

Exemplo**Operação alocada pelo participante de negociação às 11h43**

- A alocação já pode vir diretamente do sistema de negociação, por meio da mensagem de CBL0602 ou arquivo IESC.
- De acordo com a tabela de horários, as operações alocadas até as 12h00 serão direcionadas às 12h00 para a análise do agente de compensação. Este terá até as 13h00 para aceitar ou rejeitar a operação. Caso nenhum procedimento seja realizado, a BM&FBOVESPA assume a operação como aceita pelo agente de compensação do investidor qualificado.
- A partir das 13h00, caso o agente de compensação não tenha rejeitado a operação, esta terá sua realocação bloqueada.



072/2010-DC

.6.

Observações

- (*) As operações do mercado a vista que forem alocadas em D+0 a partir do último bloco (operações alocadas a partir das 18h00) serão analisadas pelo agente de compensação no primeiro bloco do D+1.
- No período de análise pelo agente de compensação, não é possível a realocação dos negócios, salvo nos casos em que este rejeitar as operações.
- Realocações de operações de clientes qualificados que fazem parte do mesmo agente de compensação ou mesmo grupo de qualificado não são bloqueadas.
- Caso a operação seja alocada para uma “conta broker” qualificada, a realocação estará bloqueada para a distribuição para “contas filhotes” após a confirmação do agente de compensação.

Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Liquidação, pelos telefones (11) 2565-4064/5065.

Atenciosamente,

Amarílis Prado Sardenberg

Diretora Executiva das Clearings, Depositária e de Risco